

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57
NIRE: 35.300.486.854

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS
REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS DA CM HOSPITALAR S.A.
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 16 dias do mês de março de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), com a redação dada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e do artigo 3º, parágrafo 2º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"). A Assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares representando a totalidade das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da CM Hospitalar S.A. ("Emissora"), localizada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas"), emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos (i) do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) do parágrafo 3º do artigo 3º da Instrução CVM 625 e do (iii) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussórias Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A.", celebrado em 21 de dezembro de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão").

3. PRESENÇA: Presentes (i) os representantes dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das assinaturas da lista de presença dos debenturistas anexa à presente ata; (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário; (iii) os representantes da Health Logística Hospitalar S.A. ("Fiadora"), na qualidade de fiadora das obrigações decorrentes das Debêntures; e (iv) os representantes da Emissora.

4. MESA: Presidida por Ricardo Chatagnier Borges Perez e secretariada por Guilherme Fonseca Goulart.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a anuência prévia, pelos Debenturistas, para que a Emissora realize cisão parcial de seu ativo imobilizado, com consequente redução de seu capital social, no montante de R\$ 10.363.343,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), mediante a extinção de 2.189.416 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, sem restituição aos acionistas de parte do valor das ações ("Cisão Parcial" e "Redução do Capital Social"), nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para implementar as deliberações a serem aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

6. **LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei nº Lei das Sociedades por Ações, respectivamente.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram:

(i) a anuência prévia para a realização da Cisão Parcial e consequente Redução do Capital Social da Emissora, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; e

(ii) a autorização para o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, implementar a deliberação acima aprovada nesta Assembleia Geral de Debenturistas, podendo inclusive assinar todos os documentos e instrumentos necessários e realizar os demais atos necessários para tanto.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações e a Instrução CVM 625.

8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Ribeirão Preto, 16 de março de 2021.


Ricardo Chatagnier Borges Perez
Presidente


Guilherme Fonseca Goulart
Secretário



*PÁGINA DE ASSINATURA 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM 16 DE MARÇO
DE 2021*

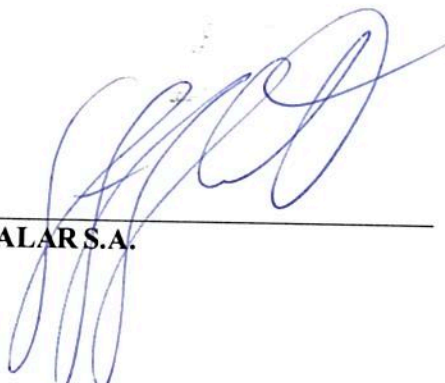
Emissora:



CM HOSPITALAR S.A.

*PÁGINA DE ASSINATURA 2/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM 16 DE MARÇO
DE 2021*

Fiadora:



HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A.

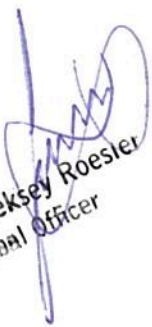
PÁGINA DE ASSINATURA 3/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM 16 DE MARÇO
DE 2021

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CMHOSPITALAR S.A., REALIZADA EM 16 DE MARÇO
DE 2021**

Debenturistas:



Marcio Aleksey Roesler
Global Officer



BANCO DO BRASIL S/A
00.000.000/0001-91



Marcos César de Lima
Global Officer

ITAU UNIBANCOS.A.
60.701.190/0001-04



BANCO BRADESCO S/A
60.746.948/0001-12



9.688.776 Ricardo C. Borges Perez
Bradesco Corporate